

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.48875-0

CNPJ nº 17.314.329/0001-20

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A., REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026, às 11h00, de forma digital e remota, com a dispensa de videoconferência em razão da presença de Debenturista (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Debêntures em Circulação (conforme abaixo definido), conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”) e os artigos 71 e 124, parágrafo 2º-A, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo sido considerada, nos termos da Resolução CVM 81, como realizada na sede social da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 12º andar, Conjunto A, bairro Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-902 (“**Companhia**”).

2 CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A., da Resolução CVM 81, e da Cláusula 9.3 do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da International Meal Company Alimentação S.A.*”, celebrado em 12 de dezembro de 2023, entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”), a Pimenta Verde Alimentos Ltda. (“**Pimenta Verde**”) e o Centro de Serviços Frango Assado Norte Ltda. (“**Frango Assado**”) e, quando em conjunto com a Pimenta Verde, “**Fiadoras**”), na qualidade de fiadoras da 5ª Emissão, conforme previsto na Escritura de Emissão e seus aditamentos (conforme aditado de tempos em tempos, a “**Escritura de Emissão**”), tendo em vista a presença de Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.

3 PRESENÇA: Presentes (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia em circulação (“**Debenturista**” e “**Debêntures em Circulação**”), conforme lista de presença anexa a esta ata; (ii) representante do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia e das Fiadoras.

4 MESA: Presidida pelo Sr. Felipe Afonso Moretto Pretz e secretariada pelo Sr. Ricardo Godoy.

5 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (I) Rerratificação do item “(ii)” das Deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia realizada em 23 de fevereiro de 2026 (“**AGD Rerratificada**”) por meio da qual,

a Companhia aprovou, dentre outras matérias, a realização da Amortização Extraordinária Venda (conforme definido na AGD Rerratificada), com a conseqüente alteração da cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão, de forma a alterar a primeira Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures prevista na tabela de Amortização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) **PARA** exclusão da menção da amortização erroneamente prevista para em 19 de dezembro de 2025, considerando que tal data já havia sido retirada do cronograma, conforme 3º aditamento da Escritura de Emissão, celebrado em 14 de julho de 2025; e

- (II) Aprovar a autorização para que a Companhia, as Fiadoras, em conjunto ao Agente Fiduciário, possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia.

6 DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

- (I) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, aprovaram a Rerratificação do item “(ii)” das Deliberações da AGD Rerratificada, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.13.1 O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, em periodicidade customizada, sendo que a primeira parcela será devida em 03 de julho de 2025, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na 2ª coluna da tabela abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento da Amortização das Debêntures”) e percentuais previstos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir

<i>Parcela</i>	<i>Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures</i>	<i>Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado</i>
<i>1ª</i>	<i>19 de dezembro de 2027</i>	<i>46,3462%</i>
<i>2ª</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>100,0000%</i>

- (II) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, aprovaram a autorização para que a Companhia, as Fiadoras e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia.

Os demais termos e condições das Debêntures e da Escritura de Emissão, conforme aditada, que não tenham sido expressamente alterados nos termos da presente deliberação permanecem inalterados.

A Companhia informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os representantes legais da Companhia e das Fiadoras presentes declaram concordar com as deliberações dos Debenturistas tomadas nesta Assembleia e se comprometem, em nome da Companhia e das Fiadoras, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação destas deliberações, incluindo, sem limitação, os devidos registros desta Assembleia nos órgãos e repartições públicas competentes.

Os Debenturistas, a Companhia, as Fiadoras e o Agente Fiduciário reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. Os Debenturistas, a Companhia, as Fiadoras e o Agente Fiduciário convencionam que, para todos os fins de direito, a data de início da produção de efeitos da presente Assembleia será a data da presente ata, ainda que qualquer das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Companhia, pelas Fiadoras e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:
Felipe Afonso Moretto Pretz
98ED0B8A71DB4F1...

Nome: Felipe Afonso Moretto Pretz

Presidente

DocuSigned by:
Ricardo Gomes de Godoy
669D1EE7220448A...

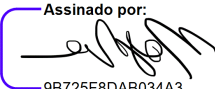
Nome: Ricardo Godoy

Secretário

(Página de Assinaturas da Ata de Rerratificação da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da International Meal Company Alimentação S.A., realizada em 10 de abril de 2026)

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

na qualidade de Emissora

Assinado por:

9B725F8DAB034A3...

DocuSigned by:

EAC4F3E8A40646B...

Nome:

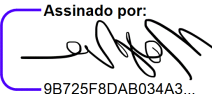
Nome:

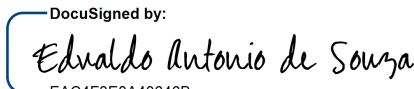
CPF:

CPF:

PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.

na qualidade de Fiadora

Assinado por:

9B725F8DAB034A3...

DocuSigned by:

EAC4F3E8A40646B...

Nome:


Nome:

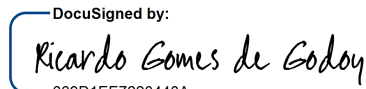
CPF:

CPF:

CENTRO DE SERVIÇOS FRANGO ASSADO NORTE LTDA

na qualidade de Fiadora

DocuSigned by:

EAC4F3E8A40646B...

DocuSigned by:

669D1EE7220448A...

Nome:

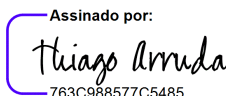
Nome:

CPF:

CPF:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

na qualidade de Agente Fiduciário

Assinado por:

763C988577C5485...

Nome: Thiago Arruda de Souza

CPF: 169.455.947-50

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA

Banco Votorantim S.A.	CNPJ: 59.588.111/0001-03
-----------------------	--------------------------